

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre a PEC 110/2019, que “altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) no 110, de 2019, encontra-se há mais de dois anos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) sem ter sido objeto de deliberação. Nesse ínterim, foram apresentadas 187 emendas, foi criada uma Comissão Mista para análise, e o Relator produziu três relatórios. Tudo isso comprova a complexidade de uma reforma tributária, que requer não apenas o conhecimento especializado da legislação, como também de economia e finanças públicas. Não resta a menor dúvida de que a eventual aprovação de qualquer reforma tributária, nos termos da redação inicial da PEC, de um dos substitutivos já apresentados ou de uma redação alternativa trará profundos impactos econômicos. É fundamental, portanto, que o Senado Federal ouça a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), que é a Comissão temática pertinente para avaliar os impactos econômicos e financeiros de uma proposta de tamanha envergadura.

Cabe registrar que o art. 356 do Regimento Interno da Casa requer que as propostas de emenda à Constituição sejam enviadas para a CCJ. Esse dispositivo, contudo, não proíbe o envio para outras Comissões, o que é reforçado pelo art. 99, que atribui competência à CAE para opinar sobre qualquer matéria que lhe seja

submetida por despacho do Presidente, por decisão do Plenário ou por consulta de comissão. Diante dos impactantes desdobramentos da reforma tributária sobre a vida de toda a sociedade, entendo que a oitiva da CAE é essencial para que o Senado delibere com maior propriedade sobre o tema.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2022.

Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)

